



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2021

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIOGENES FERNANDES BALEEIRO TOPOGRAFIAS**, inscrita no CNPJ nº 17.438.563/0001-69, com sede na Rua Boa Vista, nº 171, Bairro Vermelho na cidade de Urandi – Bahia, representada por Diógenes Fernandes Baleeiro, portador do RG nº 13.86351709 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 028.709.945-83, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2021**, fruto do **Processo nº 212/2021**, que entre se, ajustado o Primeiro **Termo Aditivo** que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo é a Aditivar a quantidade do item em 25%, com fulcro no Art.65 da Lei Federal 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	Quantidade Licitada	DESCRIÇÃO	Quantidade Equivalente a 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.000	Serviços técnicos de topografia compreendendo: Medidas altimétricas e planimétricas, curvas de nível, perfis longitudinais, cálculo de corte e aterro.	500	25,50	12.750,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)</b>					<b>12.750,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO**

2.1 O valor global do Aditivo será de **R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme planilha acima.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Aditivo.

Urandi - BA, 21 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DIOGENES FERNANDES BALEEIRO TOPOGRAFIAS**  
CNPJ nº 17.438.563/0001-69  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
CPF N°